



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 0 10 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do envio dos corpora ao Ministério Público Federal e Estadual para análise da situação do não cumprimento da Resolução de nº 22 de 20 de dezembro de 2016 do Conselho Estadual de Saúde - CES/AM pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AM.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 292ª reunião (233ª ordinária) realizada dia 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO a análise do Processo de nº 03635/2017-CIB/AM, debelando reivindicações a permanência de datas do calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2017 da Comissão supracitada enviados para este Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, conclui-se que não havendo consenso entre os envolvidos encaminha-se para atenuar a demanda;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a aprovação do envio dos corpora ao Ministério Público Federal e Estadual para análise da situação do não cumprimento da Resolução de nº 22 de 20 de dezembro de 2016 do Conselho Estadual de Saúde - CES/AM pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AM.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de fevereiro de 2017.

Mercedes Gomes de Oliveira
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº 010/2017 - CES/AM, datada de 21 de fevereiro de 2017, nos termos do Decreto de 09.02.2017.

Mercedes Gomes de Oliveira
Secretária de Estado de Saúde